



552
Publicado no "Correio Jozense" nº 1723, de 19/4/59
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 1959

Of.

X
DECRETO Nº 269
de 15 de abril de 1.959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da Vila Zizinha, no Segundo Subdistrito da Sede, a saber:

"Parte de uma pequena casa, constituída de um quarto de 5,40 m. (cinco metros e quarenta centímetros) x 3,15 m. (três metros e quinze centímetros), com paredes em alvenaria de tijolo, piso atijolado, cobertura de telhas francesas, sem fôrro, e madeiramento aparelhado; imóvel êsse pertencente à Cooperativa Agrícola de Cotia, com sede em São Paulo".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

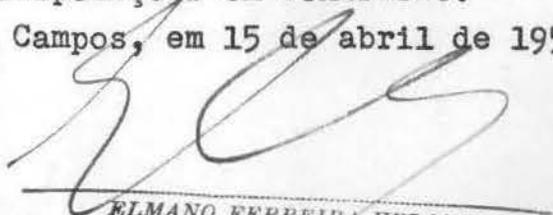
a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, em 15 de abril de 1959


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Jose Machado

José Machado
Chefe da S. E. P.